

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 PMJ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 34.161.949/0002-76 Sediada ,RUA:DEPUTADO OLICES PEDRA DE CALDAS Nº 12080 ,HUMAITA, TUBARÃO-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. FABIO GUIMARÃES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade RG: 4.438.340 , e CPF Nº 173.082.058-19 . DECLARA, sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame, Pregão Nº 34/2020 PMJ. Conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º da Lei Federal Nº10.520 de 17 Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TUBARÃO 17 de DEZEMBRO de 2020.

VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 34.161.949/0002-76
Insc. Est. 260.162.078
R. DEPUTADO OLICES PEDRA DE CALDAS
12080 - HUMAITÁ - CEP 88704-397
TUBARÃO - SC



FABIO GUIMARÃES DE SOUSA

CPF 173.082.058-19



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 34.161.949/0001-95

FRANCINE TALAU PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/04/1991, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.454.459-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3776776, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER, 285, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801430, BRASIL.

SALÉSIO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER, 285, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801430, BRASIL.

NELSON PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ANTONIO, 314, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801440, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205947021, com sede Avenida Gabriel Zanette, 1000, Ceará Criciúma, SC, CEP 88.815-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.161.949/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. ACORDAM OS SÓCIOS QUOTISTAS UNANIMEMENTE EM ELEVAR O CAPITAL SOCIAL, DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DIVIDIDO EM 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA PARA R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES) DE REAIS, COM UM AUMENTO DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES) DE REAIS, DIVIDIDOS EM 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, SUBSCRITA E INTEGRALIZADA DA SEGUINTE FORMA: SALÉSIO PEREIRA, SUBSCREVE E INTEGRALIZA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; NELSON PEREIRA, SUBSCREVE E INTEGRALIZA A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXM-10BbUD_9gsA&chave2=Ulg8cwwsph-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63367980978-NELSON PEREIRA|53207149987-SALELIO PEREIRA|07645445947-FRANCINE TALAU PEREIRA

Req: 81900000989389

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 34.161.949/0001-95

IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; FRANCINE TALAU PEREIRA, SUBSCREVE E INTEGRALIZA A IMPORTÂNCIA DE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL; ficando assim distribuído:

FRANCINE TALAU PEREIRA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

SALÉSIO PEREIRA, com 1.960.000 (um milhão e novecentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais) integralizado.

NELSON PEREIRA, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIÚMA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial de VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Gabriel Zanette, nº 1000, Bairro Ceará, Cep. 88.815-060, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Req: 81900000989389

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 34.161.949/0001-95

Parágrafo Único: A sociedade possui filial no seguinte endereço:

- Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, número 12080, bairro Humaita, cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-397, NIRE 42901255259 e CNPJ 34.161.949/0002-76.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A Sociedade tem como objeto social comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios, serviço de manutenção e reparação de automóveis, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

Cláusula Quinta: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10/07/2019.

Cláusula Sexta: O Capital Social é de R\$: 4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelos sócios, a saber:

a) NELSON PEREIRA	
2.000.000 Quotas	R\$: 2.000.000,00
b) SALÉSIO PEREIRA	
1.960.000 Quotas	R\$: 1.960.000,00
c) FRANCINE TALAU PEREIRA	
40.000 Quotas	R\$: 40.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R\$: 4.000.000,00

Req: 81900000989389

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 34.161.949/0001-95

Parágrafo Único – O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Será regida pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA e FRANCINE TALAU PEREIRA, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada instrumento, sendo-lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na sua proporção de quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovados pelos sócios quotistas.

Req: 81900000989389

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 34.161.949/0001-95

Cláusula Décima: O falecimento, a retirada, a interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Criciúma, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIÚMA, SC, 07 de agosto de 2019.

Req: 81900000989389

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIP CAR PREMIUM
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 34.161.949/0001-95

FRANCINE TALAU PEREIRA

SALESIO PEREIRA

NELSON PEREIRA

L.

Req: 81900000989389

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

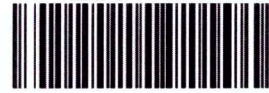
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195921526

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	195921526 - 06/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205947021
CNPJ 34.161.949/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019
SOB N: 20195921526

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53207149987 - SAUL PEREIRA

Cpf: 07645445947 - FRANCINE TALAUI PEREIRA

Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA

2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/08/2019

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195921526 Protocolo 195921526 de 06/08/2019 NIRE 42205947021

Nome da empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347203889504640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEÍCULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.161.949/0002-76, situada na Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 12080, bairro Humaita, CEP: 88704-397, Tubarão/SC, neste ato representado pelo senhor (a) Nelson Pereira, brasileiro, casado, empresário, na função de Sócio Gerente, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, 314, centro, CEP: 88801440, Criciúma/SC, portador da cédula de identidade 2153464, inscrito no CPF 633.679.809-78.

OUTORGADO: Fabio Guimarães de Souza, casado, Vendedor de Venda Direta, residente e domiciliado na Rua Júlio Boppre, 386, Santo Antônio Pádua, CEP: 88701-510 Tubarão/SC portador da cédula de identidade, 4438340 inscrito no CPF 173.082.058-19.

Pelo Presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações Públicas, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; dando tudo por bom firme e valioso, podendo ainda, constituir procurador” ad judicium “e substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (ano) a contar de sua emissão.

Ana Paula Fortunato

LEI Nº 11.041/2002
ART. 1º, I
QUE ME FOI APRESENTADO

17/12/2020.

Tubarão, 31 de Agosto de 2020.

Nelson Pereira
NELSON PEREIRA



Reconheço, por VERDADEIRA, a assinatura de NELSON PEREIRA (a) por VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Criciúma-SC, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

Em test^o da verdade Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

Emol: R\$3,50 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,30 896646
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
- FTL4353Z-ZPER Consulte em: selo.tjsc.jus.br